... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. ONIVALDO HORNE FERREIRA, em 25 de Junho de 1.990, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença esta sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07.07.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 014 /90

Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. ROBERTO ROSSI PERES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. ROBERTO ROSSI PERES, a saber em 06 de Julho de 1.990, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao,

revogadas as disposições em contrário.

14.08.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 016 / 90

Constitui Comissão Especial para estudos e elaboração do Novo Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOão da BOA VISTA, Estado de S.paulo aprovou e o Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º :- Fica constituída comissão Especial para a realização de estudos e elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, adequando e atualizando a legislação vigente.

ARTIGO 2º :- A referida Comissão será composta por líderes partidárias existentes da Câmara Municipa, com a participação do Diretor Geral - Antonio Carlos Molina.

ARTIGO 3º :- A escolha do Presidente desta Comissão se processará tão logo esteve constituída, dentre os membros da mesma.

ARTIGO 4º :- A Comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão de seus trabalhos, que culminará com a apresentação de Projeto de Resolução sobre o assunto.

ARTIGO 5º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições emc ontrário.

21.08.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente